

Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 134 de 22 de julho de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) MARIA ANGELICA CREVELIM - RF: 719.259.2 (Membro)
- c) SANDRA VALERIA COSTA LANZILLO - RF: 915.789.1 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) EDUARDO SCHINCARIOL SACONI - RF: 830.546.3 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- a) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA
- b) RUBENS ALVES PINHEIRO FILHO

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R020/2016 – SMS/CPCSS

UNIDADES E SERVIÇOS DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA

Exercício – 2019

DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R020/2016 _ SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PENHA

ASSINATURA: 23/02/2016 **VIGÊNCIA:** 60 MESES **PRORROGAÇÃO:** 16/01/2019 POR MEIO DO T.A 012/2018, VIGENTE ATÉ 23/02/2026.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

O.S.S SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SECONCI, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualidade nº 003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob o nº 220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes - São Paulo - SP

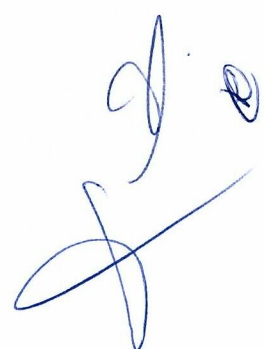
AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTES CONTRATOS DE GESTÃO

AMA DR MAURICE PATE -12h
AMA ENGENHEIRO GOULART – DR JOSÉ PIRES – 24h
AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES A.E. CARVALHO
CAPS AD II PENHA
CAPS ADULTO II VILA MATILDE
CAPS INFANTIL II PENHA
CER II PENHA
HOSPITAL DIA HORA CERTA PENHA – DR MAURICE PATE
NASF/UBS JARDIM SÃO NICOLAU
NASF/UBS VL GUILHERMINA – DR AMERICO RASPA NETO
PAI UBS VILA ESPERANÇA CASSIO BITTENCOURT FILHO
NIR PARQUE ARTHUR ALVIM
EMAD/UBS CIDADE PATRIARCA
EMAD/EMAP UBS VILA GRANADA – DR ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO
EMAD/UBS INTEGRAL JARDIM MARINGÁ – VL TALARICO
SADT/UBS VILA SILVIA
SADT/HORA CERTA PENHA – DR MAURICE PATE
SADT/AMBULATÓRIO A. E CARVALHO
UAA PENHA (CAPSAD PENHA) – MASCULINO
UBS JARDIM SÃO FRANCISCO – ESF
UBS DR. ANTONIO PIRES F VILLA LOGO – Mista
UBS DR. ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO – ESF
UBS INTEGRAL JARDIM MARINGA – VILA TALARICO – Mista

AMA/ UBS INTEGRADA PADRE MANOEL DA NOBREGA (serviço UBS + serviço AMA) Mista
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA -DR. CARLOS GENTILE DE MELLO (serviço UBS + serviço AMA) Mista
AMA/UBS INTEGRADA VILA SILVIA (serviço UBS + serviço AMA) Mista
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM NORDESTE (serviço UBS + serviço AMA) Mista
AMA/UBS INTEGRADA CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL (serviço UBS + serviço AMA) Mista
UBS ENGENHEIRO GOULART -DR. JOSÉ PIRES – Tradicional
UBS ENGENHEIRO TRINDADE - Tradicional
UBS VILA ESPERANÇA -DR. CASSIO BITENCOURT FILHO – Tradicional
UBS VILA MATILDE – DR. RUBENS DO VAL – Tradicional
UBS VILA GRANADA – DR. ALFREDO FERREIRA PAULINO FILHO – Tradicional
UBS VILA ARICANDUVA – Tradicional
UBS CIDADE PATRIARCA – Tradicional
UBS JARDIM SÃO NICOLAU – ESF
UBS VILA GUILHERMINA – DR. AMERICO RASPA NETO -ESF

TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

• Contrato de Gestão 020/2016	Vigência: Contratação Emergencial	Objeto: Contratação inicial território STS Penha
• Termo Aditivo 012/2018	Vigência: 01/01/2019 à 31/03/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 013/2019	Vigência: 01/03/2019 à 30/06/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato e Alteração da Cláusula Contratual
• Termo Aditivo 014/2019	Vigência: 01/07/2019 à 31/07/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 015/2019	Vigência: 01/08/2019 à 30/09/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 016/2019	Vigência: 01/11/2019 à 31/12/2019	Objeto: Implantação do CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba
• Termo Aditivo 017/2019	Vigência: 01/10/2019 à 31/10/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 018/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 019/2019	Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019	Objeto: Investimento no CAPS Álcool e Drogas II Cangaíba
• Termo Aditivo 020/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Inclusão da AMA Hospitalar Dr. Alexandre Zaio
• Termo Aditivo 021/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Prorrogação do Contrato
• Termo Aditivo 022/2019	Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019	Objeto: Investimento nos AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade

1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal. Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

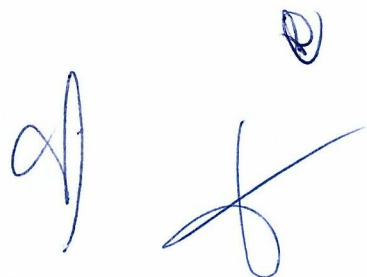
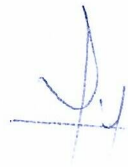
Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas no Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0038007-7.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:





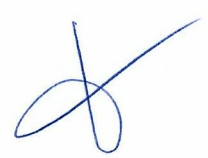
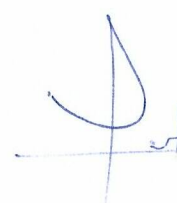
CG R020/2016		PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2019															
LINHA DE SERVIÇO		1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE				3º TRIMESTRE				4º TRIMESTRE			
		% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	TOTAL ANUAL
ESF		90,69%	11,5	144.049	158.838	90,69%	95,76%	15,5	150.236	158.882	95,66%	93,98%	27	151.478	161.179	93,98%	600.493
PAI		100,00%	0	360	360	100,00%	100,00%	0	360	360	100,00%	54,72%	25	394	720	54,72%	1.474
UBS TRADICIONAL		87,05%	28,5	74.916	86.055,82	86,43%	105,43%	15,1	86.791	83.233,85	97,31%	99,69%	17,3	79.987	80.235,36	96,31%	317.404
UBS MISTA		69,87%	4,5	27.403	39.221,18	65,78%	99,39%	9,4	39.004	39.242,8	95,85%	100,20%	8,7	36.169	36.066,9	95,99%	136.667
AMA 12H/																	150.838
NASF																	90,61%
CAPS		154,27%	0	1.857	1.885	98,51%	137,26%	0	3.109	2.265	87,33%	139,50%	5,17	3.161	2.265	137,44%	
CER III		174,33%	0	5.188	2.976	100,00%	194,19%	0	5.779	2.976	100,00%	185,17%	5,25	7.116	3.843	99,82%	11.240
IIIR		110,61%	0	959	867	97,35%	119,49%	0	1.036	867	97,58%			6.205	3.843	99,79%	24.288
EMAD/EMAP		108,73%	0	1.370	1.260	100,00%	109,44%	0	1.379	1.260	100,00%	113,81%	0	1.434	1.260	108,81%	1.995
REDE HORA CERTA		85,22%	7,8	26.049	30.568,39	84,94%	98,25%	6,4	29.646	30.174,8	93,57%	97,97%	7,8	29.238	29.842,88	87,90%	5.554
UAA		100,00%	0	36	36	100,00%	116,67%	0	42	36	100,00%	97,22%	0	35	36	97,22%	29.994,6
SRT		100,00%	0	24	24	100,00%	100,00%	0	24	24	100,00%	100,00%	0	24	24	100,00%	110.770
SADT		100,00%	0	60	60	100,00%	98,12%	0	21.564	21.978	98,09%	97,12%	0	21.344	21.978	97,00%	152
TOTAL																	96
INDICAÇÃO DE DESCONTO																	65.994
																	94.78%

*Linhas de Serviços: Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD), Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), Estratégias Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Unidade de Acompanhamento adulto (UUA), Serviço Residencial Terapêutico (SRT), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Centro Especializado em Reabilitação (CER), Núcleo Integrado de Reabilitação (NIR), UBS Mista/ Tradicional. ** Linhas de Serviços: AMA e NASF, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento. *** 3º e 4º trimestre NIR foi unificado a CER III

3. METAS DE QUALIDADE

A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no Contrato de Gestão, sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:



CG R120/2016						QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2019																														
INDICADORES						1º TRIMESTRE						2º TRIMESTRE						3º TRIMESTRE						4º TRIMESTRE												
Objetivo	Indicador	Relatório	Parâmetro	STS		Janeiro	Fevereiro	Março	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setem- bro	Resultado	Julho	Agosto	Setem- bro	Pontuação	Julho	Agosto	Setem- bro	Resultado	Outubro	Novem- bro	Dezem- bro	Pontuação	Outubro	Novem- bro	Dezem- bro
Pontualidade na Entrega	Pontualidade na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistências e Financeiras		Envio de documento no prazo	PELMA		SIM	SIM	SIM	40	40	20	SIM	SIM	SIM	40	20	40	SIM	SIM	SIM	40	SIM	SIM	SIM	40	40	40	40	SIM	SIM	SIM	20	20	20	20	
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	PELMA	100				20				100,00%				40																			
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CPS	Q3	100%	PELMA				100,00%			60																									
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	QAIAIQ 4B	≥ 90%	PELMA								60				100,00%																				60
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizam procedimentos básicos no pré-natal e puerpério	Q5	≥ 75%	PELMA										20																						
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal	Q6	≥ 75%	PELMA		100,00%				60						100,00%																				
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"a contento"	PELMA				100,00%			20					100,00%																				
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%	PELMA	100,00%				40				100,00%				20																			
Pontuação Final da Matriz de Indicadores						100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
INDICAÇÃO DE DESCONTO						Não houve indicação de desconto																		Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto						

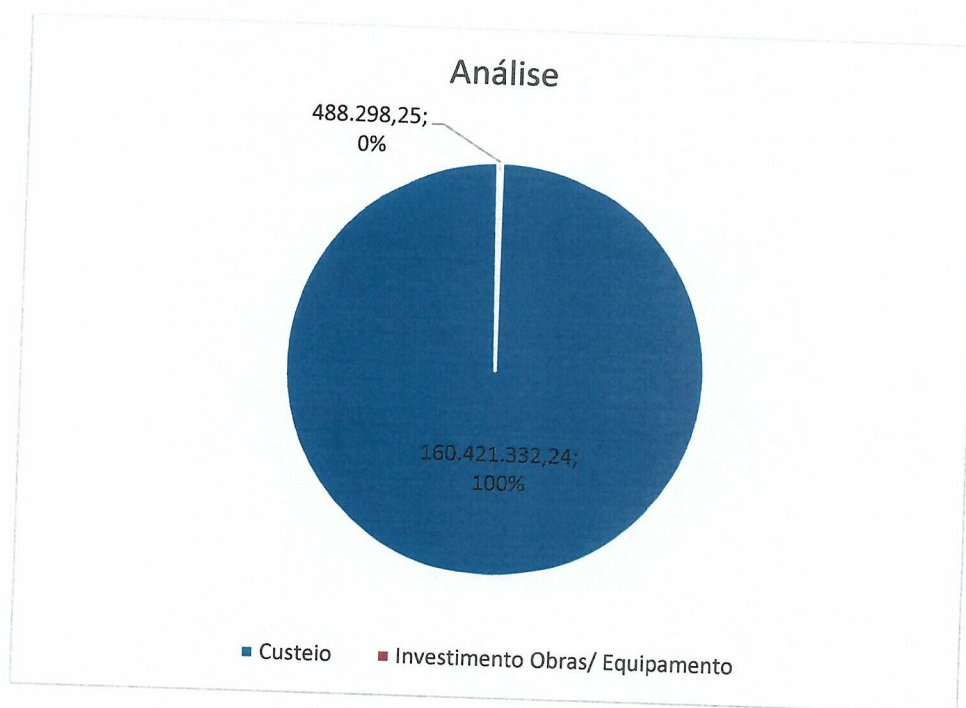
4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Penha na assistência aos usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007534-7.

O Contrato de Gestão R020/2016 teve seu início em 23/02/2016, no momento está em vigência até 23/02/2026, tendo sido prorrogado em 16/01/2019 através do termo de contrato nº 012/2018, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados obtidos do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, a DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de 160.421.332,24 (Cento e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) para custeio regular de Plano de Trabalho.

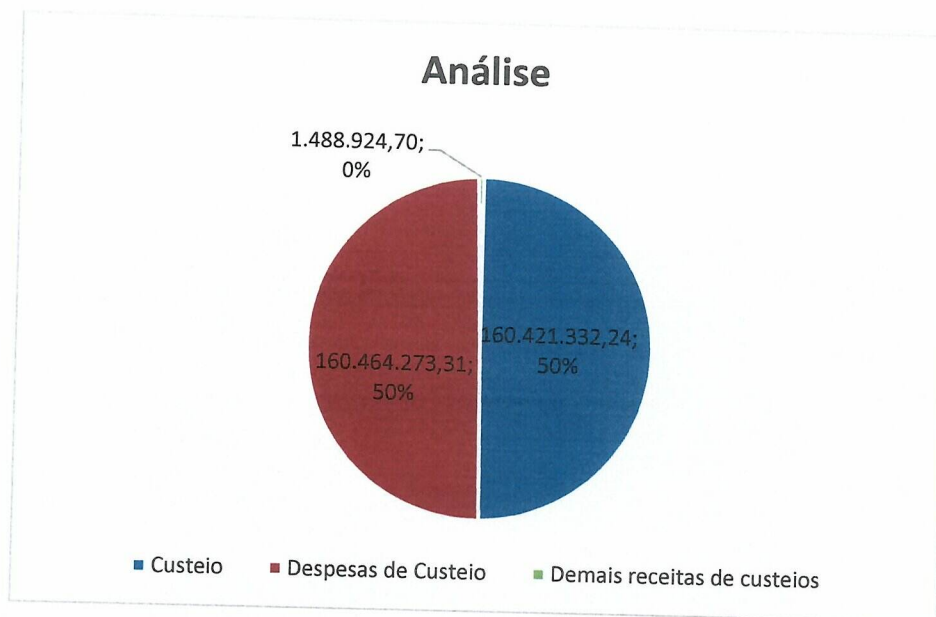
A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando que foi repassado 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 93% (noventa e três por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ 19.427.314,51 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos) em 31/12/2019.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5465 - 9334

Do valor previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem por cento), sendo executado aproximadamente 32% (trinta e dois por cento) das despesas previstas, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 645.889,22 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios de execução financeira elaborado pela DPC/CPCSS.

II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO

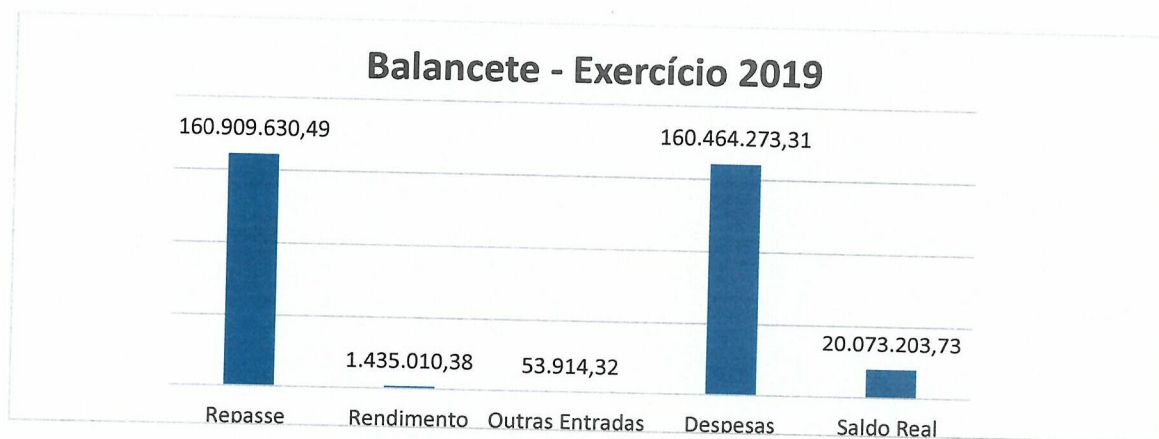


Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

IV.

Em relação ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, observamos que não houve intercorrências financeiras ao longo da execução entre os repasses realizados, assim como o recebimento de outras receitas.



Fonte: Websaass

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através da elaboração do relatório conclusivo anual, demonstra apontamentos de glosa relacionados a tarifas bancárias e despesas não comprovada no valor de R\$ 3.740.416,65 (três milhões, setecentos e quarenta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) deverá ser restituído ao Erário.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, sendo apresentados pela OSC, o DPC/CPCSS avaliou os documentos complementares, assim como esclarecimentos prestados e elaborou novo relatório com as retificações a ser restituído ao Erário no valor total de R\$ 30.159,72 (Trinta mil, cento e cinquenta e nove reais setenta e dois centavos).

A OSC apresenta nova defesa alegando que não há nenhuma irregularidade no processo de prestação de contas que tenha ocasionado danos ao Erário e pedindo que seja reconsiderada a decisão contida nos Relatórios, entretanto apontamentos foram mantidos como despesas passíveis de glosa, o valor apontado foi atualizado com correção monetária, sendo o total de R\$ 30.171,75 (trinta mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) que deverá ser restituído ao erário.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerado pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória atendendo o contrato pactuado, e quanto aos relatórios financeiros cabe a OSC restituir ao Erário o valor R\$ 30.171,75 (trinta mil cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

Neste sentido, a Comissão irá considerar:

- (I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;
- (II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,
- (III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

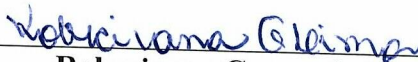
A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, verificando que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se que o relatório elaborado pelo DPC/CPCSS apontou a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, e aguardando o ressarcimento do valor até o presente momento.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar com ressalvas as contas do Contrato R020/2016, no ano - calendário de 2019, reiterando a necessidade de restituição do valor ao erário cabendo aos**

setores responsáveis a adoção de medidas previstas na legislação para a efetiva restituição.

São Paulo, 20 de agosto de 2024



Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



Maria Angelica Crevelim

RF: 719.259.2



Sandra Valeria Costa Lanzillo

RF: 915.789.1



Cassia Carlin Maltase

RF: 618.634.3

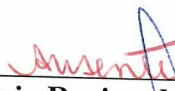


Eduardo Schincariol Saconi

RF: 830.546.3



Janice Olivia Galvane
RF: 544.765.8



Maria Regina da Costa e Silva
Representante da Sociedade Civil



Rubens Alves Pinheiro Filho
Representante da Sociedade Civil